

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 04/2013, de autoria do Edil Izidio de Brito Correia, que acrescenta ao art. 122 da Lei Orgânica do Município § 3º, sobre planejamento municipal e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 07 de agosto de 2013.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

RODRIGO MAGANHATO
Membro